



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Assunto: RETIRADA DE TRAMITAÇÃO.

Destinatário: Presidente da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Como signatário, **requeiro a retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 94/2025**, de minha autoria, que dispõe sobre a denominação da praça situada entre a Alameda dos Jequitibás e a Alameda dos Cedros, no Condomínio Village Vale Verde, como “Praça Toninho Stanzani”, determinando seu arquivamento.

Justificativa: A retirada da presente propositura de tramitação decorre do parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Casa, que apontou a sua inconstitucionalidade pelos seguintes fundamentos:

A competência do Município para a denominação de logradouros aplica-se exclusivamente a bens e espaços públicos de titularidade municipal. Por definição legal, considera-se logradouro público o espaço livre destinado à circulação ou utilização coletiva, de propriedade estatal, como ruas, praças, avenidas e viadutos.

No caso em análise, conforme dispõe o art. 1.331, §2º, do Código Civil, a praça objeto da proposta encontra-se em área comum de condomínio privado, constituindo bem de natureza particular pertencente aos condôminos. Trata-se, portanto, de espaço privado de uso exclusivo dos proprietários do referido condomínio, não integrando o patrimônio público municipal.

Diante disso, conclui-se que a área em questão não possui natureza de logradouro público, não podendo, portanto, ser denominada por meio de lei municipal. **A matéria extrapola a competência legislativa do Município, configurando vício de constitucionalidade.**

Por essas razões, **torna-se necessária a retirada do presente projeto de lei.**

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de setembro de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

